

concedido por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 1959.

Saverino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 237

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal, de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei: -

Lei que dispõe sobre um crédito especial: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de serviços prestados com um trator buldozer, para ateno de ponte e estradas no bairro São Bento, num total de 60 horas a razão de R\$ 750,00 por hora.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, serão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 1959.

Saverino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 238

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal, de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei: -

Lei que dispõe sobre criação de 2 cargos para professor primário, municipal: -

Artigo 1º - Fica criado dois cargos de professor primário, para atender as escolas mistas rurais municipais dos bairros Boininho e Taperaó neste Município.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 2.000,00